Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Portaria Nº 98 de 13 de abril de 2019

O Diretor-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE

Art. 1º – Retificar a Portaria Nº 97 de 10 de maio de 2019.

Art. 2º – Onde se lê "paralisação", leia-se "suspensão".

Texto original do Artigo 2º da Portaria 97/2019: *"A decisão foi tomada em função de notificação encaminhada pelos servidores à Direção-geral, que trata de deliberação unânime em assembleias no Campus Canoas do IFRS pela ~~paralisação~~ das atividades letivas mediante a possibilidade de cortes orçamentários para a educação pública federal por parte do Governo Federal."*

Mariano Nicolao
Diretor-geral
Campus Canoas – IFRS
Portaria 312/2016